



Delfinópolis/MG, 17 de março de 2026.

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao **Edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2026** interposto pela empresa **INOVA MÁQUINAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **14.892.124/0001-33**, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, ora Impugnante, que por meio de documento enviado via sistema de licitações eletrônica SlicX em 12 de março do corrente, as 14:41hrs, apresentou impugnação de acordo com as considerações referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA (0 HORAS), FABRICAÇÃO 2025- 2026, MOTOR DIESEL TURBO, COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 90 HP, TIER 3 OU TIER 4, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS RURAIS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

### DA APRECIÇÃO PRELIMINAR E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta tempestivamente.

Dessa forma, o subitem 7.1 do Edital da licitação em questão dispõe:

- 7.1 *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em local próprio no sistema de licitações eletrônicas SLIC até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
- 7.1.2 *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame*

A impugnante enviou a impugnação perante a Administração Pública via sistema SlicX em 12/03/2026 sendo assim **TEMPESTIVO**, pois o certame está marcado para abertura da sessão em 24/03/2026, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou o prazo estabelecido no ato convocatório.



## **DAS CONSIDERAÇÕES:**

Após análise das razões apresentadas pelo Impugnante e dos termos do Edital, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem prestar a seguinte informação necessária:

- que este Município de Delfinópolis/MG, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, pleiteando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados;

### **I – RESUMO DA IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de impugnação apresentada em face do Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 031/2026, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira nova (0 horas), destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Inicialmente, cumpre registrar que o instrumento convocatório originalmente publicado em 27/02/2026 previa a realização da sessão pública em 18/03/2026. Posteriormente, referido edital foi objeto de retificação, com republicação realizada em 11/03/2026, passando a constar novo cronograma, com sessão pública redesignada para o dia 24/03/2026 e novo prazo para impugnações.

Verifica-se, contudo, que a peça impugnatória apresentada pela empresa INOVA MÁQUINAS LTDA foi elaborada com fundamento no edital originário, já superado, uma vez que nela consta expressamente a indicação de que a sessão pública ocorreria em 18/03/2026, bem como a alegação de tempestividade construída com base nesse cronograma anterior.

Dessa forma, constata-se que a insurgência não se dirige ao edital retificado e atualmente vigente, mas sim a versão anterior do instrumento convocatório, que deixou de produzir efeitos após sua regular retificação e republicação.

Assim, não se conhece da presente impugnação, porquanto dirigida contra edital que não mais prevalece no certame, caracterizando-se a perda superveniente de seu objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

---

Ressalta-se, por oportuno, que o edital atualmente vigente é o Edital Retificado, republicado em 11/03/2026, o qual passou a disciplinar o certame em todos os seus termos, inclusive quanto às datas e prazos aplicáveis.

Sem prejuízo disso, permanecia assegurado ao interessado o direito de apresentar eventual impugnação dirigida especificamente ao edital retificado, observados os prazos e condições nele estabelecidos.

## **DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, deixa-se de apreciar o mérito da impugnação apresentada, por ausência de correspondência entre a peça protocolada e o instrumento convocatório atualmente vigente no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Maria Eugênia Oliveira de Carvalho  
Pregoeira